

DECRETO Nº 3.479 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**REGULAMENTA A LEI Nº 4905/2017 QUE  
VEDA A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS EM  
LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE  
PATROCÍNIO, REVOGA A LEI Nº 3.468/2001  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais,  
no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Aplica-se ao artigo 3º da Lei nº 4905/2017 o disposto no **Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, o disposto no **Capítulo VI - DA DEFESA E DO RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DE PENALIDADE** e o disposto no **Capítulo VII - DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS E DO PARCELAMENTO DOS DÉBITO**, do Decreto nº 3372/2017.

**Art. 2.º** O proprietário do terreno será responsável solidariamente em qualquer infração ambiental.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos às sanções aplicadas nos termos da Lei 4905/2017.

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2018.

*Deiró Moreira Marra*  
Prefeito Municipal

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**